



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE**

Gabinete do Prefeito  
Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

**LEI MUNICIPAL 2.552/2015**

**Súmula:** "Altera o art. 3º da Lei Municipal n.º 2.454/13, de 28 de janeiro de 2013".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ  
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.454/13, de 28/01/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

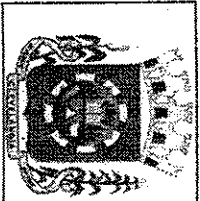
*"Art. 3º. Os salários mensais a serem pagos aos estagiários que vierem a ser contratados serão pagos nos valores constantes no anexo I, desta Lei."*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
ALVARO FELIPE VALERIO  
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Publicado Edição N.º 6535 Pág. 64  
Em 18 12 2015 Jornal *Diário do Sudoeste*



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**  
Gabinete do Prefeito  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná  
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

**ANEXO I**

MUNICIPIO	NIVEL	ESTÁGIO 20H		TOTAL	ESTÁGIO 30H		TOTAL
		Bolsa (R\$)	V. Transporte (R\$)		Bolsa (R\$)	V. Transporte (R\$)	
CLEVELÂNDIA	Ensino Médio	R\$. 380,00	R\$. 60,00	R\$. 440,00			
	Form. de Docentes	R\$. 380,00	R\$. 60,00	R\$. 440,00			
	Pós Médio	R\$. 400,00	R\$. 60,00	R\$. 460,00			
	Ensino Superior	R\$. 500,00	R\$. 60,00	R\$. 560,00	R\$. 650,00	R\$. 60,00	R\$. 710,00